



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### EDITAL Nº 005/2020/SEMSA

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais:

I – Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que *“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”*

II – Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que *“Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020”;*

III – Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que *“Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.”* E ainda, que institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19;

IV – Considerando o Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020 que *“Dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus 9COVID-19”;* e

V – Considerando a Lei Municipal nº 2.758, de 28 de dezembro de 2007, que *“Dispõe sobre Contratação temporária por Excepcional Interesse Público no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”*

#### **TORNAM PÚBLICO:**

A abertura de Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA de profissionais que atuarão no Sistema Único de Saúde (SUS) durante a **situação de**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**calamidade pública**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde sendo que, em hipótese alguma, o vínculo contratual se estenderá por prazo superior à vigência do Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa o provimento, mediante contrato por tempo determinado, para CONTRATAÇÃO IMEDIATA de profissionais, a fim de atuarem no Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Lagoa Santa, em conformidade com a legislação em vigor.

▪ CONTRATAÇÃO IMEDIATA para atender na pandemia de Covid-19 através da ampliação de atendimento, disseminação de informações e substituição de profissionais afastados por estarem no grupo de risco ou acometido pelo Novo Coronavírus.

1.1.1. Serão objeto da contratação os cargos previstos no Anexo I.

1.2. Todas as contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente Edital, realizado em única etapa, mediante recebimento de inscrição e AVALIAÇÃO CURRICULAR.

1.2.1. A AVALIAÇÃO CURRICULAR, de caráter eliminatório, será constituída pela comprovação documental da qualificação técnica e Registro Profissional em Conselho de Classe (conforme exigência do cargo).

1.3. Fica constituída a Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo com os seguintes membros:

Carla Carolina Borges Araújo, matrícula 010568 – Chefe de Departamento de Atenção Básica;

Gustavo Henrique Hein, matrícula 285534 – Referência Técnica de Enfermagem;

João Paulo da Silva, matrícula 010644 – Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde;

Paula Veloso Fernandes e Tolentino, matrícula 284048 - Chefe de Departamento de Saúde Mental.

1.3.1. A Comissão Avaliadora ficará responsável pelo recebimento, deferimento e indeferimento das inscrições, e avaliação curricular dos candidatos.

1.4. A coordenação e acompanhamento do presente Processo Seletivo ficarão a cargo da Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

1.4.1. Ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde a homologação do processo final do presente Processo Seletivo.

1.5. O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado, segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19), ou à substituição de servidores afastados do serviço público devido a problemas de saúde.

1.6. O candidato deverá comparecer para formalização da contratação, na Coordenação de Recursos Humanos, conforme publicação no site do diário oficial do município ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), no site da Prefeitura Municipal ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)), na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, 290 - Centro - Lagoa Santa – Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados) e/ou no Centro Administrativo, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa - Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), para contratação ao cargo pleiteado.

1.7. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Quadro de Cargos, Cargas Horárias e Vencimentos;

ANEXO II – Avaliação Curricular – Requisitos para Investidura no Cargo e Atribuições;

ANEXO III – Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19.

## 2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- e) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo simplificado;
- f) Não ter sido demitido da Administração Pública a bem do serviço público;
- g) Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

h) **Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail), para cadastro e recebimento de informação de confirmação da inscrição e de convocação para contratação.**

### 3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. A participação no Processo Seletivo é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2.1. Em razão da finalidade das contratações, conforme subitem 1.5, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.**

**3.3. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas gratuitamente, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)).**

**3.3.1. As inscrições se iniciarão às 08h00min do dia 23/11/2020 e 06h59min do dia 01/12/2020, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.**

3.3.2. Para se inscrever no presente Processo, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.4. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, a escolaridade e as titulações, referentes aos requisitos exigidos, para o cargo pretendido, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Avaliadora do direito de excluir deste Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

3.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.

3.9. A Prefeitura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Caso o candidato não efetive sua inscrição ou não grave as alterações em sua inscrição, o mesmo será considerado como não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

**3.11. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação, que será publicada semanalmente no veículo de comunicação oficial e no endereço eletrônico oficial do município de Lagoa Santa.**

3.12. Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, uma mensagem informando a confirmação de sua inscrição. O Comprovante de Inscrição ficará disponível para impressão no sistema.

3.13. O candidato poderá efetuar **inscrição somente para um único cargo** no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

### 4 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. A AVALIAÇÃO CURRICULAR obedecerá a ordem de recebimento da inscrição. Terá caráter eliminatório e dar-se-á através da análise dos requisitos exigidos para o cargo, comprovando a capacidade técnica ou científica do profissional a ser contratado, pela Comissão Avaliadora constituída no item 1.3, obedecendo-se rigorosamente aos requisitos de cada cargo, contidos no ANEXO II deste Edital.

4.2. A AVALIAÇÃO CURRICULAR destina-se a avaliar se o candidato atende ou não aos requisitos estabelecidos para a contratação, conforme os requisitos mínimos estabelecidos no ANEXO II deste Edital, não tendo caráter classificatório e sim eliminatório. Ao término da avaliação curricular a inscrição será considerada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Deferida ou Indeferida. A inscrição deferida é aquela na qual o candidato comprova atender aos requisitos definidos para o cargo, e indeferida aquela em que o candidato não atende a um ou mais dos requisitos exigidos para a contratação. A classificação final dar-se-á pela ordem crescente de recebimento das inscrições que forem consideradas deferidas após AVALIAÇÃO CURRICULAR.

4.3. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados e diplomas de Pós-Graduação expedidos por cursos credenciados, se nacionais. Caso a Graduação ou a Pós-Graduação sejam de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a Legislação Brasileira.

**4.4. Somente serão aceitos e válidos os títulos com data de conclusão até a data da inscrição feita pelo candidato neste Processo Seletivo.**

4.5. Nos casos em que o diploma de Graduação e Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso.

4.6. Na hipótese de ocorrer empate na classificação das inscrições que forem deferidas após a avaliação curricular serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de conclusão do requisito exigido para o cargo;
- b) maior idade.

4.7. Estarão aptos para contratação os candidatos que forem considerados habilitados após a AVALIAÇÃO CURRICULAR.

4.8. A inscrição não implica automática habilitação, somente sendo o candidato considerado habilitado quando a Comissão Avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.9. Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.10. Os candidatos serão classificados automaticamente, por ordem crescente de recebimento da inscrição deferida e deverão, no ato da contratação, comprovar documentalmente os títulos e informações prestadas na inscrição.

4.11. O resultado será divulgado e homologado no site do diário oficial do município ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)) e no site oficial da Prefeitura Municipal ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)) ou consultá-lo na sede da Prefeitura, situada à Rua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

São João, 290 - Centro - Lagoa Santa – Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados) e/ou no Centro Administrativo, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa - Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicados, resultado final da seleção e convocações.

### 5 - DO RESULTADO FINAL

5.1. A classificação dos candidatos no processo seletivo será feita pela ordem crescente de acordo com a ordem de recebimento das inscrições, atendidos os critérios mínimos estabelecidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

5.2. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e publicado no site do diário oficial do município ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), no site da Prefeitura Municipal ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)), na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, 290 - Centro - Lagoa Santa – Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados) e/ou no Centro Administrativo, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa - Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), semanalmente, por ordem crescente do recebimento das inscrições, separada por cargo.

### 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Quando do surgimento de vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações serão realizadas pela ordem de classificação;

6.2. A convocação dos candidatos para a contratação será realizada pela Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, obedecida à ordem de classificação, publicada semanalmente no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)), que será a fonte principal para a publicação das convocações dos candidatos e, portanto, de tomada de conhecimento por parte dos candidatos das informações e convocações deste item;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.2.1. Da convocação constarão informações tais como: data e horário de comparecimento, documentação original e cópia simples a serem apresentadas, bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação;

6.2.1.1. O não comparecimento na data e horário estabelecidos no ato de convocação, conforme subitem 7.2.1 implicará na desclassificação do candidato;

6.2.2. As convocações serão também divulgadas na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 – Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG.

6.3. O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital;

6.4. Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19) declarada pelo Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020, ou pelo prazo que durar o afastamento de profissionais por estarem no grupo de risco ou acometido pelo Novo Coronavírus.

6.5. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a data de convocação para entrega e comprovação da documentação constante no item 6.6 deste Edital e das informações prestadas no ato da inscrição;

6.6. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os seguintes documentos (originais e cópias simples):

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- f) Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- i) Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- j) Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- K) Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- l) O servidor possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- m) Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
- n) 01 foto 3x4 recente.

6.7. Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Lagoa Santa convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

### **7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

- 7.1. As relações trabalhistas e previdenciárias, concernentes aos profissionais contratados na forma deste Edital, serão regidas pela legislação municipal vigente.
- 7.2. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação temporária a que se refere este Edital será computado para todos os efeitos.
- 7.3. As demais condições de contratação estão previstas na Lei Municipal nº 2.758/2007 e no contrato temporário.

### **8 – DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1. O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade aqui representadas pela necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 8.2. Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

contratado, pelo não cumprimento das atividades as quais ocorreu a contratação, ou no caso de cessadas as razões que ensejarem a contratação.

**8.3. No caso da rescisão a pedido do contratado, este deverá requerê-la, por meio de processo administrativo interno de exoneração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá indenizar a Administração em 20% do total da remuneração que receberia até o final do contrato, sendo descontado automaticamente do acerto contratual, para que não seja prejudicada a prestação do serviço, podendo, nesse caso, ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.**

8.3.1. A manifestação de rescisão é de caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente contratado para atuação no mesmo cargo por período de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da rescisão.

8.4. A contratação não será efetivada caso o candidato não compareça na data prevista, na unidade para a qual foi encaminhado e, ainda, ficará impossibilitado de ser novamente contratado para atuação no mesmo cargo por período de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data do termo de encaminhamento.

### 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória.

9.2. A concretização da contratação fica vinculada ao surgimento de vagas na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Os contratados para exercerem os cargos previstos neste Edital serão submetidos às regras do regime jurídico estatutário que regem os servidores do Município de Lagoa Santa e à Lei nº 2.758/2007 que rege a contratação temporária por excepcional interesse público.

9.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, este terá sua inscrição cancelada, bem como serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.5. Quando da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias simples relacionados no item 6.6, e havendo divergência nos documentos ou sendo comprovada sua falsidade, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.6. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será contado a partir de sua publicação e divulgação do extrato no site do diário oficial adotado pelo município ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), e por meio do endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)), enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Agente Coronavírus (COVID-19).

9.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site do diário oficial adotado pelo município ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), e por meio do endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)).

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora instituída no subitem 1.3.

9.9. Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas via correio eletrônico par endereço [processoseletivo005-2020@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:processoseletivo005-2020@lagoasanta.mg.gov.br).

Lagoa Santa, 19 de novembro de 2020.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Gestor do SUS Lagoa Santa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### ANEXO I

#### QUADRO DE CARGOS, CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS

CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Médico Psiquiatra	100	20	R\$ 6.124,60
Médico Psiquiatra Infantil	100	20	R\$ 6.124,60
Técnico de Enfermagem	200	40	R\$ 1.119,51
Farmacêutico-Bioquímico	100	20	R\$ 1.865,51
Fisioterapeuta	100	20	R\$ 1.865,51



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### ANEXO II

#### AValiação Curricular

#### REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS	ATRIBUIÇÕES
Médico Psiquiatra	Superior completo em Medicina, com Residência Médica em Psiquiatria e registro no CRM.	Realizar consulta e atendimento médico; realizar anamnese; realizar exame físico; levantar hipóteses diagnósticas; realizar propedêutica instrumental; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas; realizar exames complementares; supervisionar propedêutica instrumental; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência psiquiátrica; realizar visitas domiciliares; encaminhar usuários a outros profissionais; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; tratar pacientes e clientes; planejar tratamento de clientes e pacientes.
Médico Psiquiatra - Infantil	Superior completo com formação em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria Infantil e registro no CRM.	Realizar consulta e atendimento médico; realizar anamnese; realizar exame físico; levantar hipóteses diagnósticas; realizar propedêutica instrumental; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas; realizar exames complementares; supervisionar propedêutica instrumental; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; realizar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		<p>atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência psiquiátrica; realizar visitas domiciliares; encaminhar usuários a outros profissionais; realizar diagnóstico de saúde da comunidade tratar pacientes e clientes; planejar tratamento de clientes e pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; praticar intervenções clínicas; praticar procedimentos intervencionais; estabelecer prognóstico; executar tratamento com agentes químicos; executar tratamento com agentes físicos; executar tratamento com agentes biológicos; praticar psicoterapia; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais); prescrever tratamento; indicar necessidade de internação; acompanhar plano terapêutico do usuário; implementar ações de promoção da saúde; estabelecer plano de ações em saúde; prescrever medidas higiênico dietéticas; ministrar tratamentos preventivos; rastrear doenças prevalentes; implementar medidas de biosegurança; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; implementar medidas de saúde ambiental; promover campanhas de saúde; promover atividades educativas; promover ações de controle de vetores e zoonoses; divulgar informações em mídia; prescrever imunização; elaborar documentos médicos; elaborar prontuários; emitir receitas; emitir atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; emitir pareceres; elaborar documentos de imagem; emitir declarações; preencher formulários de notificação compulsória; examinar documentos, médicos; prestar depoimentos; coordenar programas e serviços em saúde; administrar situações de urgência e emergência; selecionar pacientes em situações específicas; difundir conhecimentos médicos; demonstrar ações médicas; descrever ações médicas; promover a saúde da família; notificar doenças,</p>
--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		agravos e situações de importância local; identificar necessidades dos usuários; responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; coordenar o cuidado dos usuários; promover a integralidade do cuidado; participar das atividades de planejamento; participar das avaliações da equipe; Incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; definir ações de acordo com prioridades locais; participar do gerenciamento de insumos; e demais atividades correlatas à função.
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem e registro em Conselho Profissional de Classe.	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo Orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		<p>responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participam das campanhas de vacinação e orientação a saúde. Organizam o ambiente de trabalho. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados.</p>
Farmacêutico	Bacharel em Farmácia ou Bioquímica e Registro em Conselho Profissional de Classe.	<p>Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.</p>
Fisioterapeuta	Bacharel em Fisioterapia e Registro em Conselho Profissional de Classe.	<p>Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.</p>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		<p>Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físicofuncionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; exercer atividades em consonância com os Programas Federais que regem a função; executar outras atividades afins.</p>
--	--	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DO COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, conforme definições do Ministério da Saúde, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- a) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- b) Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- c) Imunodepressão;
- d) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) Gestão de alto risco;
- h) Doença hepática em estágio avançado;
- i) Obesidade (IMC $\geq$ 40).

Declaro ainda não ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e (para mulheres) não me encontrar gestante, em período de puerpério ou lactante.

Lagoa Santa/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato